



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1040, de 15/06/2010, que passa ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada Estrada Municipal Daniel Paulo de Faria 'CJT-27' no Bairro Timbuva, no Município de Cajati, com extensão de 6.820 m (seis mil, oitocentos e vinte metros), iniciando-se no Km 509+100 da Rodovia Federal Régis Bittencourt-BR-116 (sentido Paraná/São Paulo), encerrando no km 499+400 da Rodovia Federal Régis Bittencourt-BR-116 (sentido Paraná/São Paulo)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de dezembro de 2011.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos


LEANDRO RICARDO DA SILVA
Diretor do Depto. de Tributos e Fiscalização